

Entre o tempo institucional e o tempo da criança: projetos de vida de adoção no sistema de promoção e proteção

Between Institutional Time and the Child's Time: Adoption Life Projects in the Child Protection System

Alexandra Silva | Assistente Social, Mestranda em Serviço Social, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Portugal | alexandrabsilva04@gmail.com

Jacqueline Marques | Instituto de Serviço Social | FCSEA | Lusoglobe | Universidade Lusófona – CUL | jacqueline.marques@ulusofona.pt | <https://orcid.org/0000-0002-0088-8260>

Resumo

A proteção de crianças e jovens em situação de perigo constitui um eixo central das políticas sociais e da intervenção do Serviço Social, orientada pelo princípio do superior interesse da criança. No sistema português de promoção e proteção, a adoção encontra-se juridicamente consagrada como uma medida de caráter definitivo, destinada a assegurar estabilidade, vinculação e integração familiar, embora a evidência empírica revele a sua aplicação residual e frequentemente tardia, após percursos prolongados de intervenção e acolhimento residencial. O presente estudo tem como objetivo analisar as características, problemáticas e trajetórias institucionais associadas a processos de promoção e proteção de crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados por um Núcleo de Assessoria Técnica ao Tribunal-Promoção e Proteção, no período de 2024–2025. Trata-se de um estudo descritivo de natureza mista, assente na análise documental de 15 processos, articulando análise qualitativa de conteúdo com estatística descritiva. Os resultados evidenciam trajetórias prolongadas de intervenção, frequentemente iniciadas em idades muito precoces, marcadas pela persistência de fatores de perigo, nomeadamente negligência e disfuncionalidade parental, e pela insuficiência de fatores de proteção capazes de promover mudanças estruturais nas condições familiares. A definição do projeto de vida de adoção surge maioritariamente de forma tardia, após o esgotamento de medidas transitórias, revelando uma tensão significativa entre o tempo institucional e o tempo da criança, o que reforça a necessidade de avaliações mais precoces da capacidade parental e de decisões temporalmente ajustadas, orientadas pela estabilidade, vinculação e desenvolvimento integral das crianças.

Palavras-chave: Proteção de crianças e jovens; Adoção; Projetos de vida; Tempo da criança; Serviço Social.

Abstract

The protection of children and young people at risk constitutes a central axis of social policies and Social Work intervention, guided by the principle of the best interests of the child. Within the Portuguese child protection system, adoption is legally established as a permanent measure aimed at ensuring stability, secure attachment, and family integration; however, empirical evidence reveals its residual and often delayed application, following prolonged intervention trajectories and extended periods of residential care. This study aims to analyse the characteristics, challenges, and institutional trajectories associated with child protection processes involving children and young people with an adoption life project, monitored by a Court Technical Advisory Unit for Child Protection between 2024 and 2025. Methodologically, this is a descriptive mixed-methods study based on documentary analysis of 15 cases, combining qualitative content analysis with descriptive statistical analysis. The findings reveal prolonged intervention trajectories, frequently initiated at very early ages, marked by the persistence of risk factors, particularly neglect and parental dysfunction, and by the insufficiency of protective factors capable of promoting structural change in family conditions. The adoption life project is predominantly defined at a late stage, following the exhaustion of temporary measures, highlighting a significant tension between institutional timeframes and the child's developmental time. This underscores the need for earlier assessments of parental capacity and timely decision-making oriented towards stability, secure attachment, and the holistic development of children.

Keywords:

Child protection; Adoption; Life projects; Child's timeframe; Social Work.

1. Introdução

A proteção das crianças e jovens em situação de perigo constitui um dos pilares centrais das políticas sociais contemporâneas e da intervenção do Serviço Social. Ancorado nos princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, o sistema português de promoção e proteção visa assegurar o superior interesse da criança, privilegiando, sempre que possível, a sua permanência em meio natural de vida. Contudo, a persistência de situações de perigo, a complexidade das dinâmicas familiares e a duração prolongada de muitos processos colocam desafios significativos à definição de projetos de vida estáveis, coerentes e ajustados às necessidades desenvolvimentais das crianças.

Neste contexto, a adoção surge juridicamente consagrada como uma medida de promoção e proteção de caráter definitivo, orientada para a integração da criança numa família capaz de assegurar cuidados, estabilidade emocional e vínculos seguros. Apesar deste enquadramento normativo, a evidência empírica aponta para uma aplicação residual e, frequentemente, tardia desta medida, muitas vezes após longos períodos de acolhimento residencial. Esta realidade coloca questões centrais sobre a temporalidade das decisões, a eficácia das intervenções desenvolvidas e a coerência entre os princípios legais consagrados e as práticas institucionais efetivamente implementadas, em particular quando se observa uma tensão persistente entre o tempo jurídico-institucional e o tempo da criança.

É neste quadro que o presente estudo se inscreve, propondo uma análise das características e problemáticas associadas aos processos de promoção e proteção de crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados num Núcleo de Assessoria Técnica ao Tribunal- Promoção e Proteção (NATT-PP). Ao identificar padrões, fatores de risco e trajetórias de intervenção, o estudo pretende contribuir para uma reflexão crítica sobre os limites e potencialidades do sistema de promoção e proteção, bem como para o aprofundamento de práticas profissionais mais ajustadas ao tempo da criança e à salvaguarda do seu superior interesse.

Do ponto de vista metodológico, trata-se de um estudo descritivo de natureza mista (qualitativa e quantitativa), assente na análise documental de processos de promoção e proteção acompanhados pelo NATT- PP, no período de 2024–2025. A informação foi registada de forma sistemática numa grelha/base de dados construída para o efeito, articulando análise qualitativa de conteúdo categorial com tratamento estatístico descritivo

(frequências e distribuições), de modo a caracterizar crianças/jovens e famílias de origem, identificar motivos de intervenção e compreender a temporalidade e o percurso institucional até à definição do projeto de vida de adoção. O artigo estrutura-se em quatro momentos: enquadramento teórico-conceitual, apresentação do estudo e metodologia, análise dos dados empíricos e considerações finais orientadas para a problematização crítica das práticas de promoção e proteção.

1.1. Conceito de perigo

O conceito de perigo encontra-se formalmente consagrado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, constituindo o fundamento jurídico da intervenção do Estado em matéria de promoção e proteção. Para a sua adequada compreensão, torna-se essencial distinguir os conceitos de risco e perigo, distinção particularmente relevante na definição dos limiares de intervenção institucional e na fundamentação das decisões técnicas e judiciais.

De acordo com o Manual de Assessoria Técnica ao Tribunal (SCML, 2021), o risco corresponde a uma possibilidade de comprometimento dos direitos da criança, mas não atinge o “elevado grau de probabilidade” que caracteriza o conceito legal de perigo. A transição do risco para o perigo ocorre, em regra, quando se verifica a agudização dos fatores de risco e, simultaneamente, a ausência ou insuficiência de fatores de proteção. Assim, o risco pode ser entendido como uma condição antecedente, mas não é, por si só, suficiente para legitimar a intervenção nos termos previstos pela LPCJP.

A literatura identifica o risco como um construto associado às condições de vida e ao desenvolvimento, particularmente na infância e juventude, envolvendo múltiplas dimensões e níveis de determinação. Garnezy e Rutter (1983) distinguem fatores de risco de natureza biológica (por exemplo, desnutrição, baixo peso, dificuldades cognitivas), psicossocial (como pobreza, desestruturação familiar e exclusão social) e fatores associados à história e condições de cuidado, sublinhando a natureza cumulativa e contextual dos processos de vulnerabilidade.

Na prática institucional, o perigo tende a ser operacionalizado como a objetivação do risco em condições concretas de ameaça ou dano, conforme assinala a Direção-Geral da Saúde (DGS, 2011). Em consonância com este entendimento, o Ministério Público (1999) define criança ou jovem em perigo como a pessoa com menos de 18 anos cuja segurança,

saúde, formação, educação ou desenvolvimento se encontram ameaçados, podendo tal situação resultar de condutas próprias, parentais, de cuidadores ou de terceiros, por ação ou omissão.

Do ponto de vista legal, a LPCJP legitima a intervenção quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto colocam em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem, ou quando esse perigo resulta de ação ou omissão de terceiros ou do próprio, sem oposição adequada dos responsáveis (art. 3.º). A lei tipifica ainda um conjunto de situações de perigo, como o abandono; os maus-tratos físicos ou psíquicos; o abuso sexual; a ausência de cuidados e afeto adequados; a exposição a comportamentos que afetem gravemente a segurança ou o equilíbrio emocional; a sujeição a trabalhos excessivos ou inadequados; bem como comportamentos autolesivos ou consumos gravemente lesivos.

A clarificação do conceito de perigo assume, assim, um papel central, uma vez que é a sua configuração concreta que fundamenta a intervenção judicial e condiciona a definição das medidas aplicadas. A identificação dos fatores de risco e proteção presentes nos processos analisados permite compreender de que forma determinadas situações evoluem para trajetórias de intervenção prolongadas e culminam na definição de projetos de vida de adoção.

1.2. A adoção como medida de última instância na intervenção judicial

A adoção constitui uma forma jurídica de estabelecimento da relação de filiação entre uma criança privada de cuidados parentais adequados e uma pessoa ou casal, sendo formalizada por sentença judicial no âmbito de processo próprio (Ministério Público, s.d.). No ordenamento jurídico português, a adoção visa a realização do superior interesse da criança e apenas deve ser decretada quando apresenta vantagens reais para o adotando, se funda em motivos legítimos, não implica sacrifício injusto para outros filhos do adotante e seja razoável supor o estabelecimento de um vínculo semelhante ao da filiação biológica (art. 1974.º do Código Civil).

Tal como o próprio conceito de infância, a adoção conheceu uma evolução histórica marcada por avanços e recuos, desde o Império Romano até práticas assistenciais como a Roda dos Expostos, refletindo distintas conceções de proteção, filiação e responsabilidade social (Almeida, 2019). Apesar da consolidação progressiva dos instrumentos

internacionais de direitos da criança, apenas com a Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, a adoção se afirma de forma mais clara como uma medida juridicamente estruturada no âmbito do sistema de promoção e proteção.

A investigação evidencia que trajetórias prolongadas de institucionalização e processos de adoção tardia podem associar-se a repercussões negativas ao nível do desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional, bem como das relações de vinculação. Ainda assim, após a integração em família, a recuperação desenvolvimental tende a ser evidente, embora com forte heterogeneidade, variando em função de características da criança, do contexto familiar adotivo e das experiências prévias de cuidado (Baptista, Soares, & Henriques, 2013).

A adoção, enquanto forma de integração familiar estável, favorece o desenvolvimento de vínculos seguros, fundamentais para a regulação emocional e para a exploração do mundo. Thierry (2019) descreve estes vínculos como relações que proporcionam segurança, conforto emocional e uma base segura a partir da qual a criança pode desenvolver-se de forma saudável.

No plano empírico, os dados nacionais revelam, contudo, a expressão residual da adoção no sistema de promoção e proteção. Em 2022, o Conselho Nacional para a Adoção registou 174 propostas, correspondentes a 197 crianças e jovens, sendo que apenas 33 dispunham de uma candidatura adequada às suas necessidades (CNA, 2022). Em contraste, o Relatório CASA de 2023 aponta para a existência de 6 446 crianças e jovens em acolhimento em Portugal (CASA, 2023). Sem estabelecer uma relação causal direta entre institucionalização e adoção, dada a complexidade dos percursos familiares e das dinâmicas de perigo, esta discrepância evidencia que a adoção tende a ser, na prática, uma medida acionada tardiamente, após o esgotamento de tentativas de reintegração familiar.

1.3. Desafios e problemáticas associadas à adoção

Apesar de a adoção ser amplamente reconhecida como uma medida de promoção e proteção orientada pelo superior interesse da criança, a literatura evidencia que se trata de um processo complexo, exigente e atravessado por múltiplos desafios, tanto para as crianças adotadas como para as famílias adotivas e para o próprio sistema de proteção.

Um dos problemas mais consistentemente identificados diz respeito às trajetórias pré-adotivas marcadas por adversidade, nomeadamente experiências de negligência, maus-

tratos, acolhimento residencial prolongado e rupturas sucessivas de vínculos. Estas experiências tendem a produzir impactos significativos ao nível do desenvolvimento emocional, da regulação afetiva e da capacidade de estabelecer relações de confiança, ainda que os resultados sejam variáveis e dependentes de fatores de risco/proteção antes e após a adoção (Baptista et al., 2013; Palacios & Brodzinsky, 2010).

A adoção tardia surge, assim, como um fator de complexificação, na medida em que o prolongamento do acolhimento residencial pode aumentar a probabilidade de dificuldades de adaptação e de necessidades especializadas no contexto familiar. A literatura de revisão sobre cuidados institucionais em idade precoce sublinha implicações relevantes para políticas e práticas, reforçando a importância de decisões atempadas e de alternativas estáveis (Dozier, Zeanah, Wallin, & Shauffer, 2012).

Outro desafio prende-se com as dinâmicas de vinculação: crianças que experienciaram cuidadores inconsistentes ou negligentes podem desenvolver modelos internos de relação marcados pela desconfiança e pela insegurança, o que pode gerar tensões significativas na relação com os pais adotivos, sobretudo no período inicial de integração (Howe, 2006; Thierry, 2019). Nestes contextos, a parentalidade adotiva exige competências específicas, disponibilidade emocional acrescida e, frequentemente, acompanhamento técnico especializado.

Acresce ainda a necessidade de evitar leituras idealizadas da adoção, que subestimem a história prévia da criança e as exigências do processo de integração familiar. A investigação em adoção tem alertado para a relevância de preparação prévia e acompanhamento pós-adoção, sobretudo em casos de maior complexidade (Palacios & Brodzinsky, 2010). Em paralelo, a dimensão identitária, particularmente na adolescência, coloca desafios adicionais: questões relativas à origem, pertença e filiação tendem a ganhar centralidade, exigindo práticas profissionais sensíveis e eticamente informadas (Brodzinsky, 2011).

Em síntese, a literatura converge na ideia de que a adoção, embora constitua uma resposta estruturante e potencialmente protetora, não é isenta de riscos, devendo ser integrada numa abordagem sistémica que valorize a preparação da criança, o suporte à família adotiva e o acompanhamento pós-adoção. Os desafios identificados ajudam a compreender por que razão a definição tardia do projeto de vida de adoção, observada nos

processos analisados, pode comprometer a eficácia desta medida, reforçando a necessidade de uma intervenção mais precoce, informada e orientada pelo tempo da criança.

2. Apresentação do estudo e metodologia

2.1. Apresentação do estudo e objetivos

O presente estudo, desenvolvido no âmbito do estágio acadêmico da licenciatura em Serviço Social, parte da seguinte questão de investigação: quais são as características e problemáticas predominantes nos processos de promoção e proteção relativos a crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados pelo NATT-PP?

A pertinência desta investigação decorre da observação, no contexto da prática institucional, de processos marcados por trajetórias prolongadas e por sucessivas tentativas de intervenção junto da família de origem que, em diversos casos, não produzem mudanças estruturais capazes de remover a situação de perigo em tempo útil. Quando se conclui pela inviabilidade da reintegração familiar, em resultado da persistência dos fatores de perigo, da incapacidade parental continuada ou da inexistência de alternativas familiares viáveis, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP; Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) prevê uma resposta orientada para a estabilidade e para a definição de um projeto de vida definitivo, consubstanciada na medida prevista no artigo 38.º-A: a confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção.

Apesar de juridicamente consagrada, esta medida nem sempre se traduz numa solução exequível e célere, permanecendo frequentemente condicionada por tempos processuais longos e por constrangimentos institucionais que podem comprometer a concretização atempada de projetos de vida estáveis. Neste sentido, o estudo pretende contribuir para uma compreensão mais aprofundada das condições que condicionam a operacionalização do projeto de vida de adoção, procurando identificar padrões e fatores comuns que sustentem decisões mais ajustadas ao tempo da criança e ao seu superior interesse.

Para o efeito, procede-se à análise documental de 15 processos acompanhados pelo NATT-PP, com o objetivo de caracterizar as crianças/jovens e as respetivas famílias de origem, identificar os motivos de intervenção e as trajetórias institucionais desenvolvidas, bem como compreender os fatores que se associam à definição, e à temporalidade, do

projeto de vida de adoção. Pretende-se, assim, produzir conhecimento empiricamente sustentado e potencialmente útil para o planeamento de intervenções futuras, nomeadamente no que respeita à adequação das medidas aplicadas, ao ajustamento da temporalidade processual e a uma leitura mais integrada das dinâmicas sociofamiliares subjacentes à definição dos projetos de vida.

O objetivo geral do estudo consiste na análise das características, problemáticas e trajetórias institucionais associadas aos processos de promoção e proteção de crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados pelo NATT-PP, no período de 2024–2025.

De forma mais específica, o estudo visa: Caracterizar o perfil sociodemográfico das crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados pelo NATT-PP; Analisar o contexto da família de origem, considerando a composição familiar, as condições socioeconómicas, a saúde e as dinâmicas parentais; Identificar os motivos de intervenção e as principais tipologias de situações de perigo presentes nos processos; Mapear os fatores de risco e os fatores de proteção associados às crianças/jovens e aos respetivos contextos familiares; Caracterizar o percurso institucional dos processos, nomeadamente a duração do acompanhamento e as medidas de promoção e proteção aplicadas ou propostas; Identificar e descrever os projetos de vida equacionados ao longo dos processos, bem como o percurso até à definição do projeto de adoção; Compreender as razões subjacentes à definição do projeto de vida de adoção; Analisar o tempo decorrido entre a definição do projeto de vida de adoção e a situação atual do processo; Identificar fatores potencialmente transformadores para a melhoria das práticas de intervenção, dos circuitos de decisão e dos encaminhamentos, orientados pelo tempo da criança.

2.2. Metodologia

O estudo assume um desenho descritivo de natureza mista (qualitativa e quantitativa), assente na análise documental de processos de promoção e proteção. A opção por uma metodologia mista permite articular a profundidade interpretativa da análise qualitativa com a sistematização e comparabilidade proporcionadas pela análise quantitativa, reforçando a robustez da leitura empírica.

A componente qualitativa centra-se na leitura aprofundada do conteúdo dos processos, possibilitando a compreensão das trajetórias individuais, das dinâmicas

familiares e da fundamentação das decisões técnicas e judiciais. A componente quantitativa permite sistematizar a informação recolhida, quantificar categorias relevantes e produzir uma leitura agregada de padrões, através de frequências, distribuições e tendências, facilitando a comparação entre processos.

A recolha de dados foi realizada através de pesquisa documental nos processos selecionados, com registo sistemático da informação numa grelha/base de dados construída especificamente para o efeito. Esta grelha contemplou variáveis relativas à caracterização da criança/jovem, ao contexto familiar, ao histórico de intervenção e aos dados processuais. O tratamento da informação qualitativa recorreu à análise de conteúdo de natureza categorial, com construção de categorias e subcategorias alinhadas com os objetivos do estudo (criança/jovem, família, histórico e processo).

Numa fase subsequente, a informação recolhida foi organizada numa base de dados e submetida a análise estatística descritiva, permitindo sintetizar os resultados e apoiar a sua apresentação através de tabelas e gráficos. A articulação entre análise qualitativa e quantitativa permitiu não apenas identificar regularidades e padrões, mas também interpretar o seu significado à luz dos percursos concretos de promoção e proteção analisados.

O estudo organizou-se em duas fases principais: (i) Recolha de informação, decorrida entre outubro e dezembro de 2024; (ii) Tratamento e análise dos dados, com sistematização dos resultados no primeiro trimestre de 2025.

2.3. Considerações éticas

A investigação foi orientada por princípios éticos fundamentais, assegurando a confidencialidade, o anonimato e a proteção dos dados, bem como o respeito pelos direitos e pela dignidade das crianças, jovens e famílias envolvidas. Atendendo à natureza sensível da informação analisada, os procedimentos de recolha, registo e tratamento dos dados foram conduzidos segundo critérios de rigor, proporcionalidade e responsabilidade.

A análise documental limitou-se à informação estritamente necessária à prossecução dos objetivos do estudo, evitando-se a inclusão de qualquer elemento identificativo na apresentação e discussão dos resultados. O tratamento dos dados respeitou, assim, os princípios deontológicos do Serviço Social e os enquadramentos legais aplicáveis à proteção de dados e à investigação em contextos institucionais.

3. Análise dos dados recolhidos

Os dados recolhidos foram sistematizados numa base de dados organizada em quatro dimensões analíticas: (i) caracterização da criança/jovem; (ii) contexto da família de origem; (iii) histórico familiar; (iv) dados relativos ao processo de promoção e proteção.

A análise seguiu uma lógica orientada pelos objetivos específicos do estudo, articulando descrição estatística com interpretação qualitativa, de modo a compreender não apenas a frequência dos fenómenos observados, mas também a sua expressão concreta nos percursos de promoção e proteção analisados.

3.1. Caracterização sociodemográfica das crianças e jovens

Em resposta ao primeiro objetivo, caracterizar sociodemograficamente as crianças e jovens com projeto de vida de adoção acompanhados no período de 2024-2025, foram analisadas as variáveis género, idade, escolaridade e saúde.

Relativamente ao género, observa-se uma distribuição equilibrada, com oito crianças/jovens do sexo feminino e sete do sexo masculino. Esta distribuição sugere que a definição do projeto de vida de adoção não se encontra associada a diferenças de género, corroborando a literatura que aponta para a centralidade dos fatores contextuais, familiares e institucionais na definição desta medida, em detrimento de características individuais da criança.

No que respeita à idade, procedeu-se à distinção entre a idade à data de abertura do processo de promoção e proteção e a idade atual (ou à data de encerramento, quando aplicável), permitindo analisar a trajetória temporal da intervenção. Em ambos os momentos, a maioria das crianças situa-se na primeira infância (0-6 anos). Contudo, a análise processual individual evidencia que muitos processos foram abertos à nascença ou em idade muito precoce e se prolongaram por vários anos, mantendo-se ativos durante períodos extensos. Apenas dois processos (P11 e P12) constituem exceções a este padrão.

Este dado revela trajetórias prolongadas de intervenção institucional, frequentemente desajustadas ao tempo da criança, assumindo particular relevância à luz das abordagens desenvolvimentais que sublinham a importância da estabilidade, previsibilidade e continuidade relacional nos primeiros anos de vida (Erikson, 1950; Piaget, 1980). A dissociação entre a precocidade da intervenção e a tardia definição de um projeto de vida definitivo emerge, desde logo, como um elemento estruturante da análise.

Relativamente à escolaridade, a maioria das crianças frequenta o ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos), o que se encontra em consonância com as idades observadas.

No domínio da saúde, apenas dois processos apresentam diagnóstico clínico identificado com Perturbação Global do Crescimento e Perturbação do Desenvolvimento Intelectual, sugerindo que, na generalidade dos casos, a definição do projeto de vida de adoção não decorre de fatores clínicos da criança, mas sobretudo da persistência de dinâmicas familiares e contextuais geradoras de perigo.

3.2. Contexto da família de origem

O segundo objetivo incidiu na análise do contexto da família de origem, considerando variáveis como nacionalidade, escolaridade, composição do agregado, saúde, situação socioeconómica e existência de rede de suporte.

No que respeita à nacionalidade, a maioria das famílias é portuguesa (n = 9). Ao nível da escolaridade, verifica-se um predomínio do 9.º ano de escolaridade concluído (n = 9), coexistindo com situações de escolaridade muito baixa (4.º ano) e, em dois casos, habilitações de nível superior. Em alguns processos, esta informação não se encontrava devidamente registada, o que constitui uma limitação relevante, quer para a intervenção social, quer para a análise empírica, evidenciando fragilidades na sistematização da informação processual.

A composição familiar evidencia uma clara prevalência de agregados monoparentais (n = 10), seguindo-se famílias alargadas (n = 3) e nucleares (n = 2). Este dado assume particular relevância quando articulado com os níveis de fragilidade socioeconómica, sobrecarga parental e ausência de suporte consistente identificados nos processos, configurando contextos de elevada vulnerabilidade estrutural.

Ao nível da saúde mental, em doze famílias foi identificado pelo menos um progenitor com diagnóstico clínico, destacando-se perturbações de personalidade (nomeadamente borderline), perturbação do desenvolvimento intelectual e, num caso, esquizofrenia. Importa salientar que, na maioria das situações, não se verificava acompanhamento terapêutico regular, o que constitui um fator estrutural de risco, condicionando de forma significativa o exercício da parentalidade e a capacidade de resposta às exigências do cuidado infantil.

Do ponto de vista socioeconómico, todos os agregados apresentam instabilidade habitacional e económica, fortemente associada à precariedade laboral, ao desemprego prolongado ou a vínculos laborais sazonais e de baixo rendimento (n = 10). Apesar disso, em doze processos as famílias beneficiam de acompanhamento social e, em treze processos, existe referência à presença de pessoas significativas ou de rede de suporte. Contudo, a análise qualitativa evidencia que estas redes são frequentemente frágeis, inconsistentes ou pouco eficazes na mitigação dos fatores de perigo ao longo do tempo, não se traduzindo em alterações estruturais das condições de vida familiar.

3.3. Motivos de intervenção e fatores de risco e proteção

Relativamente ao objetivo de analisar os motivos de intervenção, identificaram-se duas tipologias principais de situações de perigo na abertura dos processos: negligência (n = 12) e exposição a violência doméstica ou conflito intrafamiliar (n = 3). Importa sublinhar que, embora o motivo inicial seja frequentemente descrito numa única categoria, a análise longitudinal dos processos revela uma acumulação e complexificação progressiva dos fatores de perigo.

Os fatores de risco predominantes identificados incluem: disfuncionalidade parental persistente; negligência ao nível dos cuidados básicos, supervisão e segurança; instabilidade familiar com impacto direto no bem-estar da criança; vulnerabilidade física e emocional das crianças e jovens; indicadores de famílias multidesafiadas; e existência de histórico de processos de promoção e proteção na família. Estes fatores tendem a reforçar-se mutuamente, produzindo contextos de perigo estrutural e reiterado.

Em contraste, os fatores de proteção identificados revelam-se menos consistentes e incluem, sobretudo, a integração comunitária e a existência formal de rede de suporte, o desenvolvimento global aparentemente adequado da criança e, em alguns casos, a perceção de vínculo afetivo entre membros da família. Contudo, a análise evidencia que estes fatores se mostram frequentemente insuficientes para contrariar a persistência do perigo, sobretudo quando não acompanhados de mudanças estruturais nas dinâmicas parentais e nas condições de vida das famílias.

Esta assimetria entre fatores de risco e fatores de proteção reforça a leitura de que, nos processos analisados, o perigo assume um carácter cumulativo e persistente, legitimando a redefinição do projeto de vida nos termos previstos pela LPCJP.

3.4. Medidas aplicadas, temporalidade e definição do projeto de adoção

No que respeita à identificação das medidas de promoção e proteção aplicadas e dos projetos de vida equacionados, verifica-se que, antes da proposta de adoção, os percursos passaram maioritariamente por acolhimento residencial (n = 12), seguidos de apoio junto dos pais (n = 6) e acolhimento familiar (n = 5). O insucesso destas medidas encontra-se globalmente associado ao incumprimento reiterado dos acordos de promoção e proteção e à ausência de mudanças sustentadas nas condições familiares.

O tempo médio de acolhimento residencial é de 3,5 anos, evidenciando processos prolongados de institucionalização e a inexistência de um projeto de vida concretizável em meio natural de vida, com impacto direto na estabilidade emocional e relacional das crianças. Este dado adquire particular relevância quando articulado com a idade precoce de abertura dos processos, reforçando a ideia de uma intervenção que se prolonga no tempo sem redefinição estrutural do projeto de vida.

As razões subjacentes à definição do projeto de vida de adoção incluem, de forma transversal, a manutenção das condições de vida dos progenitores, o desinvestimento e a passividade parental, a incapacidade de reconhecimento dos fatores de perigo, a repetição intergeracional de padrões familiares disfuncionais e a existência de histórico familiar de maus-tratos e negligência.

Estes elementos são corroborados por três indicadores estruturais: histórico processual na família (n = 12), crenças legitimadoras da punição física (n = 7) e presença de violência intrafamiliar (n = 12). Três processos com consentimento prévio para adoção validado judicialmente após seis semanas do parto não foram incluídos nesta análise específica.

3.5. Temporalidade da decisão de adoção

Relativamente ao tempo decorrido entre a definição do projeto de vida de adoção e a decisão judicial, distinguiu-se entre processos com decisão deferida (n = 6) e processos ainda em fase de decisão ou de debate judicial (n = 9). Nos processos deferidos, observaram-se tempos de decisão muito diferenciados, variando entre quatro meses e dois anos, frequentemente após sete a oito anos de intervenção global.

Apenas dois processos, correspondentes a situações de consentimento prévio para adoção, apresentaram decisão em tempo considerado adequado, evidenciando uma clara

diferenciação face aos restantes percursos. Este dado reforça a leitura de que a definição precoce do projeto de vida, quando juridicamente sustentada e tecnicamente fundamentada, permite decisões mais céleres e ajustadas ao tempo da criança.

4. Considerações finais

A análise dos processos evidencia, de forma consistente, que a definição do projeto de vida de adoção surge maioritariamente como uma decisão tardia, situada no termo de percursos de intervenção longos, complexos e reiteradamente infrutíferos. Este resultado empírico confirma o que a literatura tem vindo a sublinhar: apesar de juridicamente consagrada como uma medida orientada pelo superior interesse da criança, a adoção permanece, na prática, uma resposta residual e de fim de linha no sistema de promoção e proteção.

Os dados revelam que a maioria dos processos teve início em idades muito precoces, frequentemente à nascença ou na primeira infância, mas se prolongou por vários anos, atravessando diferentes medidas de promoção e proteção sem que se verificassem mudanças estruturais nas condições familiares. Esta discrepância entre o tempo institucional e o tempo da criança constitui um dos eixos centrais de problematização do estudo e encontra-se amplamente sustentada pelas abordagens desenvolvimentais que sublinham a importância da estabilidade, previsibilidade e vinculação segura nos primeiros anos de vida (Erikson, 1950; Piaget, 1980; Thierry, 2019).

A persistência de fatores de perigo, em particular a negligência e a disfuncionalidade parental, associada à incapacidade ou ausência de reconhecimento desses fatores por parte dos progenitores, evidencia limites claros das intervenções centradas exclusivamente na manutenção da criança em meio natural de vida. Quando a intervenção não é acompanhada de mudanças efetivas nas dinâmicas parentais e nas condições estruturais de vida, a insistência prolongada em medidas de apoio junto dos pais pode contribuir para a perpetuação da instabilidade e da exposição ao perigo. Tal constatação reforça a distinção conceptual entre risco e perigo: nos processos analisados, o perigo assume um carácter estrutural, reiterado e agravado no tempo, legitimando, nos termos da LPCJP, a redefinição do projeto de vida.

Do ponto de vista sociológico e histórico, os resultados dialogam com a compreensão da infância enquanto categoria socialmente construída (Ariès, 1981; Carvalho, 2005), cuja

proteção não depende apenas da existência de dispositivos legais, mas da forma como estes são operacionalizados no contexto institucional. Embora o ordenamento jurídico português incorpore plenamente os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança, nomeadamente o interesse superior da criança e o primado da família, a análise empírica demonstra que, em determinados contextos, a prevalência da família biológica tende a sobrepor-se à avaliação crítica da sua capacidade efetiva para garantir condições mínimas de cuidado, proteção e desenvolvimento.

A centralidade da família no sistema de promoção e proteção, ainda que teoricamente fundamentada, revela-se ambivalente quando confrontada com trajetórias marcadas por históricos familiares de negligência, violência intrafamiliar e reprodução intergeracional de padrões disfuncionais. Nestes casos, a prolongada aposta em medidas transitórias pode configurar uma forma de violência institucional indireta, ao adiar decisões estruturantes e perpetuar a instabilidade relacional da criança, comprometendo o seu desenvolvimento integral.

Os dados relativos aos fatores de proteção reforçam esta leitura crítica. Apesar da existência formal de redes de suporte e de acompanhamento social em grande parte dos processos, tais elementos revelam-se frequentemente frágeis, inconsistentes ou incapazes de contrariar a persistência do perigo. Este achado convoca a literatura sobre famílias multidesafiadas, sublinhando a necessidade de intervenções mais integradas, intensivas e temporalmente delimitadas, que permitam avaliar, em tempo útil, a reversibilidade, ou não, das situações de perigo.

No que respeita à adoção, os resultados corroboram os contributos teóricos que evidenciam os efeitos negativos da institucionalização prolongada e das decisões tardias no desenvolvimento da criança (Baptista, Soares & Henriques, 2012; Dozier et al., 2012). Simultaneamente, reforçam a evidência de que a integração em família adotiva, quando realizada em tempo adequado, constitui um fator estruturante de proteção, promovendo ganhos significativos ao nível físico, cognitivo e socioemocional, através do estabelecimento de vínculos seguros e estáveis (Thierry, 2019).

A discrepância entre o número elevado de crianças em acolhimento residencial e a reduzida concretização de processos de adoção, evidenciada pelos dados nacionais, ganha uma expressão empírica concreta nos processos analisados. A adoção surge, assim, não como uma opção planeada de forma atempada, mas como consequência do esgotamento

das possibilidades de intervenção junto da família de origem, frequentemente após longos períodos que não respeitam o ritmo do desenvolvimento infantil.

Em síntese, este estudo evidencia a necessidade de um reposicionamento crítico das práticas de promoção e proteção, que valorize a avaliação precoce da capacidade parental, a leitura aprofundada do histórico familiar e a definição de projetos de vida claros, consistentes e temporalmente ajustados. Reconhecer o perigo não apenas como evento pontual, mas como condição estrutural, constitui um passo essencial para evitar percursos prolongados e pouco eficazes, assegurando que as decisões tomadas respondem, de forma efetiva, ao superior interesse da criança.

Neste sentido, o estudo contribui para reforçar a importância de uma abordagem que articule teoria, direito e prática profissional, convocando o Serviço Social a assumir um papel ativo na problematização das temporalidades institucionais e na defesa de decisões que privilegiem a estabilidade, a vinculação e o desenvolvimento integral das crianças e jovens em situação de perigo.

5. Referências bibliográficas

Almeida, M. (2019). *O processo de adoção em Portugal no século XXI* [Dissertação de mestrado, Universidade ISCTE]. Repositório do ISCTE. <http://hdl.handle.net/10071/19799>

Ariès, P. (1981). *História social da criança e da família* (2.^a ed.). LTC.

Baptista, J., Soares, I., & Henriques, M. (2013). O impacto da adoção no desenvolvimento da criança. *PSICOLOGIA*, 27(2), 63–79. <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v27i2.422>

Carvalho, M. 2005. *Educação da 1^o Infância – Do cuidar ao Educar: um longo caminho (ainda) a percorrer*. Universidade do Minho. <https://repositorium.uminho.pt/server/api/core/bitstreams/6481433d-790f-4e1e-b9ce-caf4a1c3d96c/content>

Brodzinsky, D. M. (2011). Children's understanding of adoption: Developmental and clinical implications. *Professional Psychology: Research and Practice*, 42(2), 200–207. <https://doi.org/10.1037/a0022415>

CASA. (2023). *Relatório de caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens*. (Portugal).

Código Civil Português. (2022). *Decreto-Lei n.º 47 344/66, de 25 de novembro*, com as alterações subsequentes.

Conselho Nacional para a Adoção (2022). Relatório anual de atividades. <https://scml.pt/wp-content/uploads/2023/09/relatorio-CNA-2022.pdf>

Direção-Geral da Saúde. (2011). *Saúde infantil e juvenil: Avaliação do risco e do perigo*. DGS.

Dozier, M., Zeanah, C. H., Wallin, A. R., & Shaffer, C. (2012). Institutional care for young children: Review of literature and policy implications. *Social Issues and Policy Review*, 6(1), 1–25.

Erikson, E. H. (1950). *Childhood and society*. W W Norton & Co.

Garmezy, N., & Rutter, M. (Eds.). (1983). *Stress, coping, and development in children*. Johns Hopkins University Press.

Howe D. (2006). Developmental Attachment Psychotherapy with Fostered and Adopted Children. *Child and adolescent mental health*, 11(3), 128–134. <https://doi.org/10.1111/j.1475-3588.2006.00393.x>

Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. (1999). Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. *Diário da República*, 1.ª série.

Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro. (2015). Regime jurídico do processo de adoção. *Diário da República*, 1.ª série.

Ministério Público. (1999). *Promoção e proteção de crianças e jovens em perigo*. Procuradoria-Geral da República.

Ministério Público. (s.d.). *Adoção*. <https://www.ministeriopublico.pt>

Piaget, J. (1980). *A psicologia da criança*. Bertrand Brasil.

Palacios, J., & Brodzinsky, D. (2010). Adoption research: Trends, topics, outcomes. *International Journal of Behavioral Development*, 34(3), 270–284. <https://doi.org/10.1177/0165025410362837>

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. (2021). *Manual de assessoria técnica ao tribunal*. SCML.

Thierry, B. (2019). *The Simple Guide to Attachment Difficulties in Children*. Jessica Kingsley Publishers.